PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Telefone: (37) 371-1131
CEP 37925.000 – PIUMHI – MG.

LEI Nº 1406/99

*(Estima a **RECEITA** e Fixa a **DESPESA** do Município de **PIUMHI** para o exercício financeiro de 2.000).*

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do **Município de PIUMHI** para o exercício financeiro de 2.000, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos e sua Autarquia, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R$13.742.000,00 (treze milhões, setecentos e quarenta dois mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.604.000,00	
Receita Patrimonial	26.900,00	
Receita Industrial	4.300,00	
Transferências Correntes	6.206.850,00	
Outras Receitas Correntes	1.260.950,00	9.103.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacões de Crédito	500.000,00	
Alienação de Bens	19.000,00	
Transferências de Capital	1.600.000,00	
Outras Receitas de Capital	120.000,00	2.239.000,00
Subtotal		**11.342.000,00**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Receitas Correntes	2.300.000,00	
Receitas de Capital	100.000,00	**2.400.000,00**
Total da Receita		**13.742.000,00**

Art. 3º - A DESPESA da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto desdobrado em seu respectivo orçamento a ser aprovado por Decreto do Executivo, como segue:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	444.050,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.454.200,00
04 – AGRICULTURA	155.400,00
05 – COMUNICAÇÕES	36.500,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PÚBLICA	15.500,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	3.021.435,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.997.300,00
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.543.364,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.265.894,00
16 – TRANSPORTE	1.164.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.757,00
Subtotal	**11.342.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	**2.400.000,00**
Total	**13.742.000,00**

2 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$	R$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	8.937.733,00	
Despesas de Capital	2.535.510,00	
Reserva de Contingência	150.757,00	
Subtotal		**11.342.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	1.449.800,00	
Despesas de Capital	950.200,00	
Subtotal		**2.400.000,00**
Total		**13.742.000,00**

3 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTR. DIRETA	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.11 - Corpo Legislativo	307.000,00
01.12 - Secretaria da Câmara	137.050,00
02 - GABINETE DO EXECUTIVO	
02.21 - Gabinete do Prefeito	313.900,00
02.22 - Procuradoria Geral	25.700,00
02.23 - Assessorias Especiais	62.600,00
03 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.21 - Divisão de Administração	222.700,00
03.22 - Divisão de Pessoal	565.400,00
03.23 - Divisão de Material e Patrimônio	16.600,00
03.24 - Divisão de Transportes	833.500,00
03.25 - Divisão de Serviços Gerais	311.900,00
04 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE COMPRAS	
04.21 - Divisão de Compras	33.900,00
05 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE FAZENDA	
05.21 - Divisão de Tesouraria	224.300,00
06. - DEPART. MUNIC. DE CONTABILIDADE	
06.21 - Divisão de Contabilidade	205.757,00
07 - DEPART.MUNIC.TRIB.FISCALIZAÇÃO	
07.21 - Divisão de Receitas	159.400,00
08 - DEPART.MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
08.21 - Divisão do Ensino Fundamental	2.2246.435,00
08.22 - Divisão do Ensino Infantil e Outros	395.200,00
08.23 - Divisão de Cultura	78.700,00
08.24 - Divisão de Apoio Educacional	273.800,00
09 - DEPART.MUNIC.ESPORTES E LAZER	
09.21 - Divisão de Esportes e Lazer	74.300,00
09.22 - Divisão de Turismo	14.000,00

10 –DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.21 - Fundo Municipal de Saúde	1.325.464,00
11 - DEPART. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.21 - Fundo Municipal de Assistência Social	603.014,00
11.22 - Fundo Munic.Criança e do Adolescente	74.380,00
11.23 - Divisão de Assistência Social	70.700,00
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	
12.21 - Divisão de Obras	1.803.300,00
12.22 - Divisão de Serviços Urbanos	1.063.000,00
Subtotal	**11.342.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**2.400.000,00**
Total	**13.742.000,00**

Art. 4° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do total da DESPESA fixada nesta Lei, podendo para tanto utilizar os recursos previstos no parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, assim como utilizar os recursos da Reserva de Contingência.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2.000.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de Dezembro de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal